



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 12 de junho de 2026

ANO LIX Nº 14.257

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração  
Compras  
Recursos Humanos  
Concursos Públicos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Lançamento e Fiscalização

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

Secretaria Executiva de Transportes Internos

#### PROCURADORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### IPASP

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF - Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

1  
10  
10  
10  
10  
10  
11  
11  
12  
12  
13  
13  
13  
15  
16  
16  
16  
17  
17  
20  
21  
21

## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que "delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2/K) em área urbana do Município de Piracicaba (ZURB2), nos termos da Lei Complementar nº 405/2019 - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, especifica disposições para o parcelamento do solo neste zoneamento e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei Complementar visa criar a Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2/K) para viabilizar a construção de empreendimento habitacional de interesse social com objetivo de atender o déficit habitacional do Município de Piracicaba, especificamente para população de baixa renda.

Considerando que as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) tem seus requisitos legais para delimitação fixados pela Lei Complementar nº 405/2019 - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e para parcelamento do solo, ocupação e edificação fixados pela Lei Complementar nº 474/2025;

Considerando que a ZEIS tem como principal objetivo "aumentar a oferta de habitações de interesse social em locais dotados de infraestrutura e inseridos na malha urbana" como também "incentivar a implantação consorciada de programas habitacionais por associações, cooperativas habitacionais e pela iniciativa privada",

A delimitação da Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS2/K) se dará em área confrontante ao núcleo informal conhecido como Pantanal e se destinará, prioritariamente, ao atendimento de famílias com renda de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

Tal iniciativa encontra amparo no art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano deve ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Fundamenta-se, ainda, no princípio da função social da propriedade (art. 5º, XXIII, da Constituição Federal), bem como nas diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), especialmente quanto à promoção do acesso à terra urbanizada e à moradia digna para a população de baixa renda.

A criação da ZEIS 2K representa instrumento legítimo e previsto na legislação urbanística nacional para assegurar inclusão socioespacial, permitindo ao Município destinar formalmente área específica à habitação de interesse social, planejar a ocupação urbana de forma organizada e sustentável e viabilizar a captação de recursos estaduais e federais voltados à política habitacional.

A proposta reforça o compromisso desta Administração com a redução das desigualdades, com o planejamento urbano responsável e com a construção de uma cidade mais justa, equilibrada e inclusiva.

Trata-se de medida técnica, juridicamente fundamentada e orientada pelo interesse público, que amplia os instrumentos de atuação do Poder Público Municipal na efetivação do direito à moradia e na consolidação das diretrizes do Plano Diretor.

Para tanto, encaminhamos em anexo parecer favorável do Conselho da Cidade e comprovante da realização de audiência pública, em atendimento do disposto no parágrafo único do art. 78 da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Acreditamos que a aprovação deste Projeto de Lei Complementar representará um passo importante para a redução do déficit habitacional no município e para a promoção da justiça social, razão pela qual solicitamos aos Nobres Edis que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 09 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2/K) em área urbana do Município de Piracicaba (ZURB2), nos termos da Lei Complementar nº 405/2019 - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, especifica disposições para o parcelamento do solo neste zoneamento e dá outras providências.

Art. 1º Fica delimitada como Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2/K), cujo mapa e descritivo constam do ANEXO I que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, inserida em área urbana no Município de Piracicaba, bairro Campestre, na Zona Urbana de Requalificação de Bairros 2 (ZURB 2), instituída pela Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019 e suas alterações, destinada à empreendimentos habitacionais de interesse social promovidos e implantados pela iniciativa privada.

Art. 2º Os parâmetros urbanísticos para a Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2/K) são aqueles descritos no art. 92 do PDD, aplicando-se:

I - quanto ao uso e ocupação do solo: serão permitidos todos os usos previstos para a Zona Urbana de Requalificação de Bairros 2 (ZURB 2), observado o disposto na Lei Complementar nº 474, de 28 de novembro de 2025 e suas alterações;

II - quanto às edificações: deverão ser observados os dispositivos legais constantes da Lei Complementar nº 474, de 28 de novembro de 2025 e suas alterações;

III - quanto ao parcelamento do solo: deverão ser observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 6.766/1979, do Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba - PDD e da Lei Complementar nº 474, de 28 de novembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º O Mapa 7 - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS 1/2/3) da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019 e suas alterações, fica substituído pelo mapa respectivo constante desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

# PIRACICABA



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

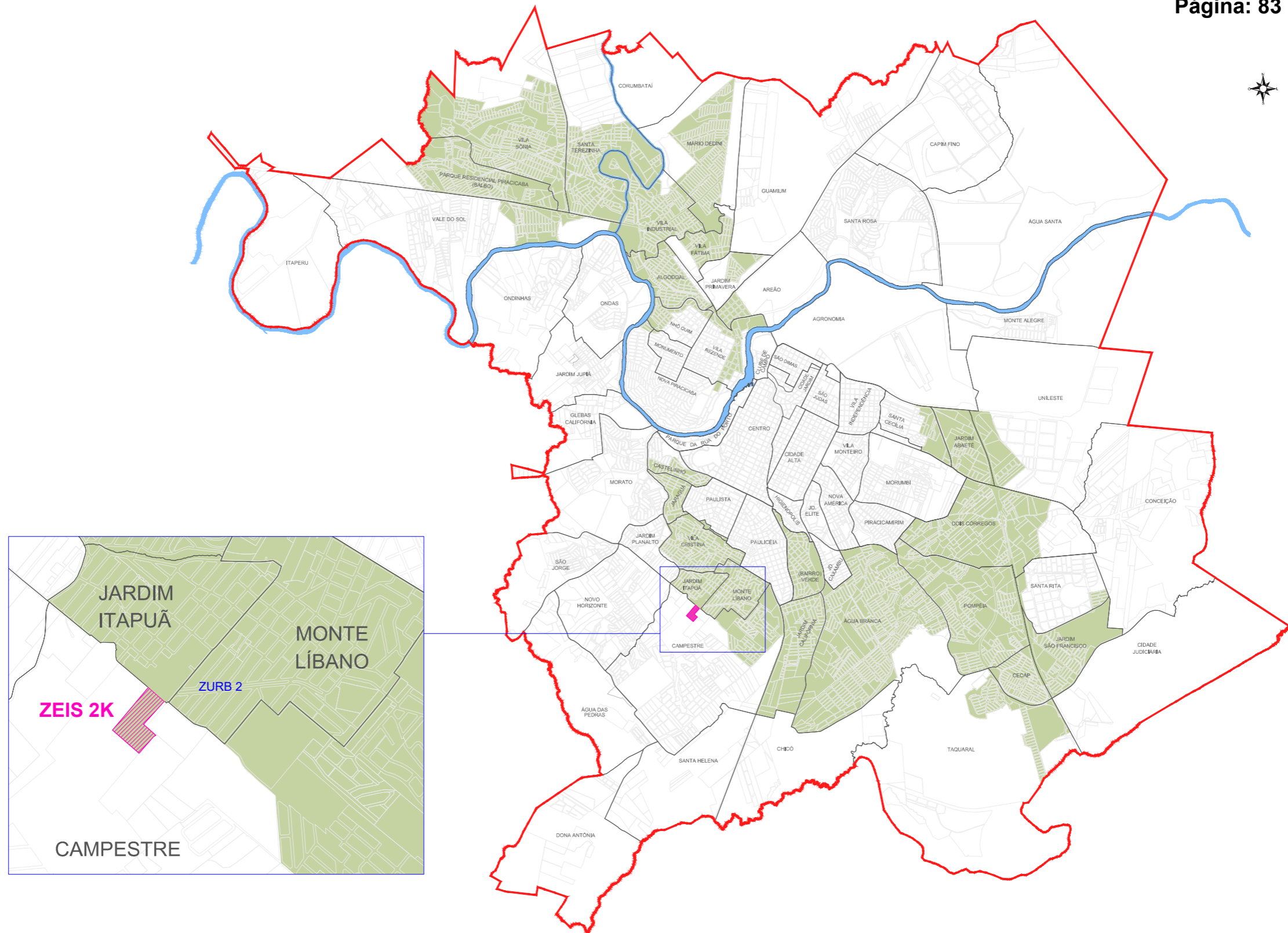
**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.





**Legenda:**  
■ Zona Especial de Interesse Social 2 K (ZEIS 2K)  
■ Zona Urbana de Requalificação de Bairros 2 (ZURB 2)  
— Perímetro Urbano

**ANEXO I - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2K (ZEIS 2K)**

Elaboração: **PRACICABA**  
Base cartográfica - restituição vetorial 2011  
Data: Março/2026  
Escala: s/ escala

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO ZEIS 2K****ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2/K – ZEIS 2/K**

O perímetro da Zona Especial de Interesse Social 2/K (ZEIS 2/K) está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Zona Especial de Interesse Social 2 situada no Bairro Campestre, que assim se descreve: tem início no ponto de coordenadas E = 226.621,5281 e N = 7.480.800,2839, situado na projeção do alinhamento predial da Rua Papa João Paulo II, entre a divisa do lote 274, da quadra 242, setor 25 e do lote 100, da quadra 504, do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 221°49'01", na extensão de 164,23 metros acompanhando a divisa entre o lote 274, da quadra 242, setor 25 e do lote 100, da quadra 504, do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.512,0300 e N = 7480677.8900, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 131°56'42", na extensão de 87,00 metros acompanhando a divisa entre o lote 274, da quadra 242, setor 25 e do lote 100, da quadra 504, do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.576,7285 e N = 7.480.619,7476, situado no vértice das divisas do lote 100, da quadra 504, do setor 26 e do lote 100, da quadra 241, do setor 25, junto a divisa do lote 274, da quadra 242, do setor 25, todos conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 242°11'44", na extensão de 13,00 metros acompanhando a divisa entre o lote 100, da quadra 504, do setor 26 e do lote 100, da quadra 241, do setor 25, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.565,2277 e N = 7.480.613,6829, situado no vértice das divisas do lote 100, da quadra 504, do setor 26 e lote 100, da quadra 241, do setor 25, conforme cadastrados na municipalidade; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 220°40'51", na extensão de 117,42 metros acompanhando a divisa entre o lote 100, da quadra 504, do setor 26 e lote 100, da quadra 241, do setor 25, conforme cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.488,6911 e N = 7.480.524,6390, situado no vértice das divisas do lote 100, da quadra 504 e lote 100, da quadra 502, ambos do setor 26, junto à divisa do lote 100, da quadra 241, do setor 25, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 311°16'24", na extensão de 186,65 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.348,4100 e N = 7.480.647,7600; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 40°12'52", na extensão de 293,32 metros acompanhando entre a divisa do lote 100, da quadra 504 e lote 216, da quadra 505, ambos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.537,7938 e N = 7.480.871,7500, situado no vértice das divisas do lote 216, da quadra 505, junto à divisa do lote 100, da quadra 504, ambos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 131°18'45", na extensão de 109,94 metros acompanhando a divisa entre o lote 554, da quadra 65 e do lote 100, da quadra 504, ambos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.621,5281 e N = 7.480.800,2839, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro.

**DECRETO Nº 21.280, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 889.621,71, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 889.621,71 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

| 09011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA |                  |                                                              |              |           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------|
| 090100                                                                        | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 01.01.011000 | 3.3.90.40 | 86.300,00  |
| Total Unidade                                                                 |                  | 86.300,00                                                    |              |           |            |
| 14711 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                  |                                                              |              |           |            |
| 147100                                                                        | 10.122.0014.2081 | Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE      | 01.01.031000 | 4.4.90.52 | 403.321,71 |
| 147100                                                                        | 10.122.0014.2081 | Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE      | 01.01.031000 | 4.4.90.52 | 100.000,00 |
| Total Unidade                                                                 |                  | 503.321,71                                                   |              |           |            |
| 24013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE      |                  |                                                              |              |           |            |
| 240100                                                                        | 15.122.0003.2012 | Abastecimento, Manutenção e Conservação da Frota de Veículos | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | 300.000,00 |
| Total Unidade                                                                 |                  | 300.000,00                                                   |              |           |            |
| Total Geral                                                                   |                  | 889.621,71                                                   |              |           |            |

Para a dotação:

| 09011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA |                  |                                                              |              |           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------|
| 090100                                                                        | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 01.01.011000 | 3.3.91.39 | 86.300,00  |
| Total Unidade                                                                 |                  | 86.300,00                                                    |              |           |            |
| 14711 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                  |                                                              |              |           |            |
| 147100                                                                        | 10.122.0014.2081 | Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE      | 01.01.031000 | 3.3.90.39 | 403.321,71 |
| 147100                                                                        | 10.122.0014.2081 | Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE      | 01.01.031000 | 3.3.90.30 | 100.000,00 |
| Total Unidade                                                                 |                  | 503.321,71                                                   |              |           |            |
| 24013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE      |                  |                                                              |              |           |            |
| 240100                                                                        | 15.122.0003.2012 | Abastecimento, Manutenção e Conservação da Frota de Veículos | 01.01.011000 | 3.3.90.30 | 300.000,00 |
| Total Unidade                                                                 |                  | 300.000,00                                                   |              |           |            |
| Total Geral                                                                   |                  | 889.621,71                                                   |              |           |            |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

**DECRETO Nº 21.283, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 925.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso I, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2026, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), no orçamento de 2026, tendo a seguinte classificação orçamentária:

| 090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA |                  |              |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|----------------|
| PT                                                                             | Natureza Despesa | Fonte        | Valor          |
| 08.122.0016.2064                                                               | 3.3.91.39        | 01.91.011000 | R\$ 925.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, por superávit financeiro da seguinte conta bancária:

| Banco | Agência | Conta Corrente | Fonte        | Valor          |
|-------|---------|----------------|--------------|----------------|
| 001   | 00566   | 3300048        | 01.91.011000 | R\$ 925.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 21.286, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.623.322,70.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso I, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2026, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.623.322,70 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), no orçamento de 2026, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

| 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                  |              |                  |
|-------------------------------------------|------------------|--------------|------------------|
| PT                                        | Natureza Despesa | Fonte        | Valor            |
| 12.306.0004.2026                          | 3.3.90.30        | 02.95.028000 | R\$ 2.022.350,83 |
| PT                                        | Natureza Despesa | Fonte        | Valor            |
| 12.306.0004.2026                          | 3.3.90.30        | 02.95.028500 | R\$ 479.504,39   |
| PT                                        | Natureza Despesa | Fonte        | Valor            |
| 12.361.0004.2024                          | 3.3.90.39        | 02.95.028800 | R\$ 9.719,46     |
| PT                                        | Natureza Despesa | Fonte        | Valor            |
| 12.365.0004.2022                          | 4.4.90.52        | 02.92.080101 | R\$ 111.748,02   |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, por superávit financeiro das seguintes contas bancárias:

| Banco | Agência | Conta Corrente | Fonte        | Valor            |
|-------|---------|----------------|--------------|------------------|
| 001   | 00566   | 2350467        | 02.95.028000 | R\$ 2.022.350,83 |
| 001   | 00566   | 1055267        | 02.95.028500 | R\$ 479.504,39   |
| 001   | 00566   | 1364235        | 02.95.028800 | R\$ 9.719,46     |
| 001   | 00566   | 1401408        | 02.92.080101 | R\$ 111.748,02   |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 21.284, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 6.936.990,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme o Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

|        |                  |                                                                                               |              |           |                  |
|--------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------------|
| 090100 | 08.122.0016.1066 | Construções, Manutenção e Reformas Prediais de Equipamentos Socioassistenciais e Comunitários | 01.01.011000 | 3.3.90.30 | R\$ 150,00       |
| 090100 | 08.122.0016.1066 | Construções, Manutenção e Reformas Prediais de Equipamentos Socioassistenciais e Comunitários | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 60.000,00    |
| 090100 | 08.122.0016.1066 | Construções, Manutenção e Reformas Prediais de Equipamentos Socioassistenciais e Comunitários | 01.01.011000 | 4.4.90.51 | R\$ 15.000,00    |
| 090100 | 08.122.0016.1066 | Construções, Manutenção e Reformas Prediais de Equipamentos Socioassistenciais e Comunitários | 01.01.011000 | 4.4.90.52 | R\$ 150,00       |
| 090100 | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 01.01.011000 | 3.3.50.43 | R\$ 15,00        |
| 090100 | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.14 | R\$ 3.750,00     |
| 090100 | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.30 | R\$ 172.500,00   |
| 090100 | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.33 | R\$ 9.150,00     |
| 090100 | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.36 | R\$ 10.950,00    |
| 090100 | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 255.000,00   |
| 090100 | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.40 | R\$ 15.000,00    |
| 090100 | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.92 | R\$ 15,00        |
| 090100 | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.93 | R\$ 75,00        |
| 090100 | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 01.01.011000 | 3.3.91.39 | R\$ 2.250,00     |
| 090100 | 08.122.0016.2064 | Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | 01.01.011000 | 4.4.90.52 | R\$ 7.500,00     |
| 097400 | 08.244.0016.2069 | Bloco de Gestão do SUAS                                                                       | 01.01.011000 | 3.3.50.43 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2069 | Bloco de Gestão do SUAS                                                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.14 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2069 | Bloco de Gestão do SUAS                                                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.30 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2069 | Bloco de Gestão do SUAS                                                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.33 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2069 | Bloco de Gestão do SUAS                                                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.36 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2069 | Bloco de Gestão do SUAS                                                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 4.500,00     |
| 097400 | 08.244.0016.2069 | Bloco de Gestão do SUAS                                                                       | 01.01.011000 | 3.3.90.40 | R\$ 78.750,00    |
| 097400 | 08.244.0016.2069 | Bloco de Gestão do SUAS                                                                       | 01.01.011000 | 4.4.90.52 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2070 | Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social e Fortalecimento do Controle Social      | 01.01.011000 | 3.3.50.43 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2070 | Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social e Fortalecimento do Controle Social      | 01.01.011000 | 3.3.90.30 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2070 | Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social e Fortalecimento do Controle Social      | 01.01.011000 | 3.3.90.33 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2070 | Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social e Fortalecimento do Controle Social      | 01.01.011000 | 3.3.90.36 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2070 | Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social e Fortalecimento do Controle Social      | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 4.500,00     |
| 097400 | 08.244.0016.2070 | Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social e Fortalecimento do Controle Social      | 01.01.011000 | 3.3.91.39 | R\$ 150,00       |
| 097400 | 08.244.0016.2070 | Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social e Fortalecimento do Controle Social      | 01.01.011000 | 4.4.90.52 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2072 | Proteção Social Básica                                                                        | 01.01.011000 | 3.3.50.43 | R\$ 1.110.000,00 |
| 097400 | 08.244.0016.2072 | Proteção Social Básica                                                                        | 01.01.011000 | 3.3.90.36 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2072 | Proteção Social Básica                                                                        | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2073 | Proteção Social Especial de Média Complexidade                                                | 01.01.011000 | 3.3.50.43 | R\$ 1.125.000,00 |
| 097400 | 08.244.0016.2073 | Proteção Social Especial de Média Complexidade                                                | 01.01.011000 | 3.3.90.36 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2073 | Proteção Social Especial de Média Complexidade                                                | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 15,00        |

|        |                  |                                                                  |              |           |                  |
|--------|------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------------|
| 097400 | 08.244.0016.2074 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade                    | 01.01.011000 | 3.3.50.43 | R\$ 3.030.000,00 |
| 097400 | 08.244.0016.2074 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade                    | 01.01.011000 | 3.3.90.36 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2074 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade                    | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2075 | Benefícios Eventuais                                             | 01.01.011000 | 3.3.50.43 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2075 | Benefícios Eventuais                                             | 01.01.011000 | 3.3.90.32 | R\$ 345.000,00   |
| 097400 | 08.244.0016.2075 | Benefícios Eventuais                                             | 01.01.011000 | 3.3.90.33 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2075 | Benefícios Eventuais                                             | 01.01.011000 | 3.3.90.36 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2075 | Benefícios Eventuais                                             | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 7.500,00     |
| 097400 | 08.244.0016.2075 | Benefícios Eventuais                                             | 01.01.011000 | 3.3.90.48 | R\$ 7.500,00     |
| 097400 | 08.244.0016.2075 | Benefícios Eventuais                                             | 01.01.011000 | 3.3.90.93 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2076 | Gestão de Programas                                              | 01.01.011000 | 3.3.50.43 | R\$ 186.000,00   |
| 097400 | 08.244.0016.2076 | Gestão de Programas                                              | 01.01.011000 | 3.3.90.30 | R\$ 7.500,00     |
| 097400 | 08.244.0016.2076 | Gestão de Programas                                              | 01.01.011000 | 3.3.90.36 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2076 | Gestão de Programas                                              | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 7.500,00     |
| 097400 | 08.244.0016.2076 | Gestão de Programas                                              | 01.01.011000 | 3.3.90.48 | R\$ 340.950,00   |
| 097400 | 08.244.0016.2076 | Gestão de Programas                                              | 01.01.011000 | 4.4.90.52 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2077 | Piso Variável de Alta Complexidade (Pvac) (Calamidades Públicas) | 01.01.011000 | 3.3.50.43 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2077 | Piso Variável de Alta Complexidade (Pvac) (Calamidades Públicas) | 01.01.011000 | 3.3.90.30 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2077 | Piso Variável de Alta Complexidade (Pvac) (Calamidades Públicas) | 01.01.011000 | 3.3.90.36 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2077 | Piso Variável de Alta Complexidade (Pvac) (Calamidades Públicas) | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2078 | Bloco de Serviços para a Mulher (CRAM)                           | 01.01.011000 | 3.3.50.43 | R\$ 130.200,00   |
| 097400 | 08.244.0016.2078 | Bloco de Serviços para a Mulher (CRAM)                           | 01.01.011000 | 3.3.90.36 | R\$ 15,00        |
| 097400 | 08.244.0016.2078 | Bloco de Serviços para a Mulher (CRAM)                           | 01.01.011000 | 3.3.90.39 | R\$ 15,00        |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**RESPEITE  
OS SINAIS  
DE TRÂNSITO**

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA  
**PIRA**  
PIRACICABA  
PROTEGO O QUE PRECISA SER FEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

### AVISOS DE LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2026

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em Impressoras e Scanners, com fornecimento de peças. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/06/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 11 de junho de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe de Divisão

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2026

OBJETO: Fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, na modalidade ATACADISTA, através do ACL – Ambiente de Contratação Livre, para as unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Piracicaba. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 11 de junho de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

### COMUNICADO

#### Pregão Eletrônico nº 150/2026

Prestação de Serviço de Transporte de Mobiliários, Materiais e Equipamentos para atender as unidades de Saúde do Município de Piracicaba.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 29/06/2026 às 08h e 09h, respectivamente. O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 11 de junho de 2026.

Larissa Palomo Monferdini - Chefe do Setor

### Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 12 de Junho de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). PAULO CESAR RODRIGUES PADIN, RG 410152493, em 07/06/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de TÉCNICO DE MICRO INFORMÁTICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). TEREZA CRISTINA AMARAL RAMOS, RG 147282238, em 03/06/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**TORNANDO SEM EFEITO** com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). HELEN DAIANE ALVES DA SILVA, inscrito no RG sob o nº 563524418 para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) LUCAS DANTE NOGUEIRA, RG 543051596, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à GABINETE DO PREFEITO. retroagindo seus efeitos em 02/06/2026.

### Concursos Públicos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 022024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/06/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                |
|---------------|-------------------------------------|
| 201º          | Geral MAIRA FERNANDES GOMES PEREIRA |
| 202º          | Geral KARLA FERNANDA ALLIS          |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Junho de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Lucas Dante Nogueira,  
residente à Rua Eduardo Scaramella,  
nº 17, complemento São Pedro na cidade de São Pedro,  
nomeado para o cargo/emprego de Assessor de Gabinete, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Carro Chevrolet Cruze Sport 2018

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Lucas Dante  
Assinatura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 06/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 16/06/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                 |
|---------------|--------------------------------------|
| 20º           | Geral MARCELLE DE OLIVEIRA SIMIONATO |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Junho de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2024, no cargo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                   |
|---------------|----------------------------------------|
| 17º           | G CARLA FERNANDES DOS SANTOS MAGALHAES |

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Junho de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 022024, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                    |
|---------------|-------------------------|
| 194º          | G DANIELE PINTO JOUSSEF |

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Junho de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 022024, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                          |
|---------------|-------------------------------|
| 186º          | G HELEN DAIANE ALVES DA SILVA |

Piracicaba, Sexta-feira, 12 de Junho de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

**ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através do Programa Adote Uma Área, comunica a adoção das seguintes áreas públicas, conforme Decreto nº 17.742/2019:

- Área Pública localizada na Avenida Diácono Jair de Oliveira, Parque Jequitibá, pelo adotante Reserva Jequitibá Administração De Bens S.A., processo PMP 2025/181423, Termo de Cooperação 110/2026.

- Área Pública localizada na Avenida Joaquim Perosi, Bairro CECAP, pelo adotante Rogerio Farias Leite Tavares Pedro, processo PMP 2026/049160, Termo de Cooperação 114/2026.

- Área Pública localizada entre as ruas Francisco Giangrossi e Cezira Luzia Carpanezi Nusdeu, Bairro CECAP, pelo adotante Rogerio Farias Leite Tavares Pedro, processo PMP 2026/045842, Termo de Cooperação 115/2026.

- Área Pública localizada na Rua dos Topázios, Conjunto Residencial Mário Dedin, pela adotante VALDENIR SANTANA DA CRUZ, processo PMP 2026/060182, Termo de Cooperação 113/2026.

GUSTAVO BORTOLETO MARTINS  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**156** Nosso canal para construir uma Piracicaba melhor

Ligue ou acesse o portal da Prefeitura  
[piracicaba.sp.gov.br](http://piracicaba.sp.gov.br)  
e faça sua solicitação



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

Página: 392

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(Processo Digital nº 86.640/2026)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Educação.  
Contratada: JCF SANTOS – CNPJ nº 06.083.803/0001-33.  
Objeto: Contratação do palestrante Júlio César Furtado dos Santos para a XVIII Jornada Pedagógica.  
Valor Total: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).  
Prazo Contratual: Até a realização do evento.  
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21.  
Parecer Jurídico: 586/2026.

Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e RATIFICO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.




## Assinaturas do documento

"Extrato inexigibilidade Júlio César Furtado dos Santos"



Código para verificação: **VTVQ8TH6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JULIANA VICENTIN** (CPF: \*\*\*.732.548-\*\*) em 09/06/2026 às 08:09:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/086640** e o código **VTVQ8TH6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial (sondas).

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

| ITEM | EMPRESA                                                   | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO EM PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA   | R\$ 0,8500     |
| 2    | MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO EM PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA   | R\$ 0,7100     |
| 3    | CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA                          | R\$ 7,5200     |
| 4    | RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP   | R\$ 0,6500     |
| 5    | J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 0,5800     |
| 6    | TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA                       | R\$ 0,6390     |
| 7    | FRACASSADO                                                |                |
| 8    | FRACASSADO                                                |                |
| 9    | FRACASSADO                                                |                |
| 10   | FRACASSADO                                                |                |
| 11   | RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP   | R\$ 0,7800     |
| 12   | FRACASSADO                                                |                |
| 13   | FRACASSADO                                                |                |
| 14   | FRACASSADO                                                |                |
| 15   | FRACASSADO                                                |                |
| 16   | FRACASSADO                                                |                |
| 17   | FRACASSADO                                                |                |
| 18   | FRACASSADO                                                |                |
| 19   | FRACASSADO                                                |                |
| 20   | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA               | R\$ 1,60       |
| 21   | FRACASSADO                                                |                |

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

Aquisição de Acessórios de Informática e Ferramentas Diversas.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

| ITEM | EMPRESA                                                          | VALOR UNITÁRIO |
|------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | PH SOLUCOES EM TI LTDA                                           | R\$ 528,8500   |
| 2    | REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 17,0000    |
| 3    | REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 19,4000    |
| 4    | REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 15,5000    |
| 5    | LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI                                         | R\$ 25,3300    |
| 6    | FRACASSADO                                                       | -              |
| 7    | REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 26,1600    |
| 8    | REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 24,0000    |
| 9    | REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 419,0000   |
| 10   | DANIEL LOPES TOLAINE ME                                          | R\$ 18,0000    |
| 11   | PABLO SONSINO SILVA                                              | R\$ 15,0000    |
| 12   | PABLO SONSINO SILVA                                              | R\$ 7,0000     |
| 13   | FRACASSADO                                                       | -              |
| 14   | IVANETE APARECIDA MIRANDA                                        | R\$ 29,9000    |
| 15   | S C T MACKERT                                                    | R\$ 59,0000    |
| 16   | REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 6,5000     |
| 17   | REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 5,9000     |
| 18   | DANIEL LOPES TOLAINE ME                                          | R\$ 27,0000    |
| 19   | S C T MACKERT                                                    | R\$ 912,0000   |
| 20   | PH SOLUCOES EM TI LTDA                                           | R\$ 528,8500   |

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde

## Centro de Controle de Zoonoses

**NOTIFICAÇÃO**

(2ª Publicação)

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto não foram encontrados pela equipe de Fiscalização do PMCA.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14, sendo que a falta de contato acarretará em multa após a terceira publicação em Diário Oficial.

Favor entrar em contato com o PMCA / Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3460, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h30.

| NOME                                                     | NOTIFICAÇÃO |
|----------------------------------------------------------|-------------|
| EMDHAP Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional | 105/2026    |

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

Divisão de Lançamento e Fiscalização

**EXPEDIENTE – 12/06/2026**

| Despacho | Assunto        | Interessado                        | Protocolo    |
|----------|----------------|------------------------------------|--------------|
| DEFERIDO | IMUNIDADE IPTU | CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS | 2026/101.944 |

**EXPEDIENTE – 12/06/2026**

| Despacho | Assunto        | Interessado                               | Protocolo    |
|----------|----------------|-------------------------------------------|--------------|
| DEFERIDO | IMUNIDADE IPTU | IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA   | 2026/98.776  |
| DEFERIDO | IMUNIDADE IPTU | COMUNIDADE MISSIONÁRIA PEREGRINOS DO AMOR | 2026/105.882 |
| DEFERIDO | IMUNIDADE IPTU | IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA   | 2026/107.193 |
| DEFERIDO | IMUNIDADE IPTU | IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR          | 2026/108.405 |

**Divisão de Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO / I.T.B.I. Nº 53/2026**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao procedimento fiscal, relacionado ao Processo Administrativo, e de todos os procedimentos adotados nos presente processos.

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de junho de 2.026

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| CONTRIBUINTE                                     | PROCESSO   |
| CLAUDIO FELIX GOMES DE ALMEIDA E OUTROS          | 92246/2026 |
| EQUIPAV ENGENHARIA LTDA                          | 91853/2026 |
| GR FERREIRA AGROPECUARIA LTDA                    | 90880/2026 |
| INSTITUTO BERGAMIN SOC. E ADM. DE EMPREEND. LTDA | 56931/2026 |
| LEOMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA      | 91107/2026 |
| MARCIANA GORETE LIMA DOS SANTOS                  | 98922/2026 |

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 54/2026**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao processo de cancelamento de inscrições municipais, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 071199/2026, de todos os procedimentos adotados no presente processos, todos aplicados na data de 09/06/2026: Autos de Infração nºs 83785 e 83791.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/06/2026

CONTRIBUINTE:  
ODAIR FERMINO PIRES  
RUA/AVN RUA PROFESSORA IRIS AST, 185 - BAIRRO JARDIM CAMARGO - PIRACICABA - SP CEP 13402-262 - CNPJ 095.896.858-62 - CPD 366444 - OS 2114/2026  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

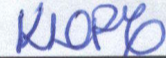
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 10 de Junho de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| <b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>        |                 |                                        |
|-------------------------------------|-----------------|----------------------------------------|
| <b>Nome Completo / Razão Social</b> | <b>CPF/CNPJ</b> | <b>Notificação de Lançamento (ITR)</b> |
| FABIO CAMOLESE                      | 190.401.578-63  | 6875 /00018/2026                       |
| RONALDO JOSE DIAS                   | 037.231.468-64  | 6875 /00043/2026                       |

| <b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b> |                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Karla Lovato Pelizzaro                                                       | Matrícula: 00911933                                                                               |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229                                    | Assinatura:  |

Data de afixação: 10/06/2026

Data de desafixação: 25/06/2026

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 55/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 17682/2013.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/06/2026

CONTRIBUINTE:

LUIS REGINALDO PEZZATO

RUA/AVN SAO PAULO, 331 - BAIRRO PAULICEIA - PIRACICABA - SP

CEP 13401-541 -CNPJ 17.425.743/0001-06 - CPD 627056 - OS 3137/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.06.26

RECURSO ADMINISTRATIVO – 2ª INSTANCIA

Processo nº 2026/027919

Gutierrez e Carnelos Construções Ltda

INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

| AI     | Infrator                                  | Endereço                                                          |
|--------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 21.581 | NOVAESCAV LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME | DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA |
| 21.650 | MARIA AMALIA TARDIVO JOSE                 | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO                                 |
| 21.679 | RENATO ROQUE PEREIRA                      | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO                                 |
| 21.818 | CLAUDIONOR CAVALCANTI DA SILVA            | LIMPEZA DE CALÇADA                                                |

| NP     | Infrator                                   | Endereço                      |
|--------|--------------------------------------------|-------------------------------|
| 30.411 | DIEGO EDUARDO DA SILVA                     | LIMPEZA DE IMÓVEL             |
| 30.444 | ALESSANDRA CUNHA APRILANTI GASPAR          | MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO |
| 30.494 | JONATHAS HENRIQUE DA SILVA                 | LIMPEZA DE IMÓVEL             |
| 30.584 | AMGPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | LIMPEZA DE IMÓVEL             |
| 30.649 | DEIVID OLIVEIRA LOPES                      | LIMPEZA DE IMÓVEL             |
| 30.857 | LUANA ALINE DE OLIVEIRA                    | LIMPEZA DE CALÇADA            |
| 30.858 | LUANA ALINE DE OLIVEIRA                    | LIMPEZA DE CALÇADA            |

Piracicaba, 12 de junho 2026.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

| AI     | Infrator                       | Endereço                                                                 |
|--------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 21.650 | MARIA AMALIA TARDIVO JOSE      | Rua Governador Pedro de Toledo, 1319Centro - PIRACICABA - SP - 13400-075 |
| 21.818 | CLAUDIONOR CAVALCANTI DA SILVA | Rua JOSE FLORIVAL CAMILLO, 366Pompéia - PIRACICABA - SP - 13425-839      |

| NP     | Infrator                | Endereço                                                               |
|--------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 30.857 | LUANA ALINE DE OLIVEIRA | Avenida M 49 SC, 332Jardim Santa Clara II - RIO CLARO - SP - 13505-180 |
| 30.858 | LUANA ALINE DE OLIVEIRA | Avenida M 49 SC, 32Jardim Santa Clara II - RIO CLARO - SP - 13505-180  |

Piracicaba, 12 de junho 2026.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Piracicaba, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do seguinte objeto:

Objeto: Certificado Digital e-CPF tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade mínima de 36 meses, armazenado em token criptográfico USB.

Quantidade: 4 (quatro) certificados.

O órgão informa que está aberto ao recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (19) 3403-1254 ou pelo e-mail: vlavandosque@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 28 de maio de 2026.

### Processo Administrativo nº 9.618/2026

Pregão Eletrônico nº 159/2025

Comunicamos que, em atendimento ao Parecer PGM nº 577/2026, NOTIFICAMOS a empresa BOAZ SOLUÇÕES REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em razão de apontamentos relacionados à execução contratual objeto do Pregão Eletrônico nº 159/2025.

Piracicaba, 12 de junho de 2026.

Nilton Henrique da Silva  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

### PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da "91ª FESTA DE SÃO JOÃO DE TUPI" e dá outras providências.

ODAIR LUIZ DE MELO, Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

### R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à DIOCESE DE PIRACICABA – PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE TUPI, inscrito no CNPJ sob o nº 44.802.999/0072-51, situado à Rua São José, nº 163, no Distrito de TUPI, neste Município, Estado de São Paulo, representado pelo Padre Carlos Roberto Dólo, portador do RG nº 10.866.723 e do CPF nº 016.245.868-13, para implantação e exploração de estacionamento destinado a acolher os visitantes da "91ª FESTA DE SÃO JOÃO DE TUPI", a realizar-se do dia 27 e 28 de junho de 2026, das seguintes vias públicas daquele Distrito:

I - Rua 09 de Julho;

II - Rua 10 de Agosto;

III - Rua Piracicaba;

IV - Rua 16 de Julho, a partir da Rua Nove de Julho até 10 de Novembro;

V - Rua José Basso;

VI - Rua São Paulo;

VII - Ligação Tupi – Parque Peoria (Rua Milton Flaminio de Arruda);

VIII - Rua 10 de Novembro;

IX - Rua São José;

Art. 2º A autorização que ora se outorga se dará:

I - das 10h:00 do dia 27 às 02h00 do dia 28 de junho de 2026;

II - das 10h:00 do dia 28 às 01h00 do dia 29 de junho de 2026;

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I – providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

II – determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

III – determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

IV – confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

V – reservar local para estacionamento destinado à veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VI – as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

VII – fornecer pessoal capacitado, uniformizado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

VIII – fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

IX – a outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança, circulação e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter assegurado o estacionamento desses veículos, não cabendo a Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter assegurado o estacionamento de terceiros.

X – A outorgada deverá assegurar a liberação das passagens pelas vias sempre que for demandado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, ou por outro órgão municipal ou estadual competente, caso seja considerado necessário para a garantia da segurança viária.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art.1º, retro, será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para carros e motos. Não podendo fazer o sistema de cobrança nas ruas não autorizadas.

Art. 6º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento funcionará no dia 27 de junho de 2026 das 10:00 às 02:00 horas do dia seguinte, dia 28 de junho de 2026 das 10:00 às 01:00 horas do dia seguinte, e após o horário de término do evento, a outorgada terá 01:30 horas (uma hora e trinta minutos) para a liberar as vias ao tráfego de veículos, ficando para as 02:30 horas do dia 29 de junho de 2026 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter assegurado o estacionamento de terceiros.

Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças, Ação Cultural e de Trânsito e Transportes.

Art. 9º Fica proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências da Paróquia São José de Tupi.

Art. 10º. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º. Em caso de riscos à segurança viária nas Rodovias Estaduais, o Policiamento Rodoviário poderá intervir nos locais de estacionamento previsto nesta norma (Princípio da supremacia do interesse público sobre o particular).

Art. 12º Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2.017.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de junho de 2026.

ODAIR LUIZ DE MELO  
Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Secretaria Executiva de Transportes Internos

### Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora BEATRIZ HELENA VIDUANI SOPRAN, RG 118859 SSP/MS a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/06/2026.

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

## PROCURADORIA GERAL

### Contratada: LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM LTDA. – CNPJ nº 11.390.059/0001-50 (TURISMO)

Código Licitação nº 2026.087.002.684  
Código Ajuste nº 2026.000.001.062  
Contrato nº 0668/2026  
Proc. Digital nº 2025/159.200  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 297/2025 – Ata de Registro de Preços nº 192/2026 (válida até 17/05/2027, prorrogável).  
Objeto: Prestação de serviços de iluminação para palco e locação de painel de led.  
Valor: R\$ 12.799,00 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 10/06/2026.

### Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (CULTURA)

Código Licitação nº 2026.100.002.730  
Código Ajuste nº 2026.000.001.057  
Contrato nº 0669/2026  
Proc. Digital nº 2025/151.505.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2026 – Ata de Registro de Preços nº 197/2026 (válida até 20/05/2027).  
Objeto: Fornecimento parcelado de diversos materiais de conservação para a Pinacoteca Municipal.  
Valor: R\$ 3.142,67 (três mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 11/06/2026.

### Contratada: OCTO FÁRMACO LTDA. – CNPJ nº 29.404.097/0001-80 (CULTURA)

Código Licitação nº 2026.100.002.730  
Código Ajuste nº 2026.000.001.058  
Contrato nº 0670/2026  
Proc. Digital nº 2025/151.505.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2026 – Ata de Registro de Preços nº 196/2026 (válida até 20/05/2027).  
Objeto: Fornecimento parcelado de diversos materiais de conservação para a Pinacoteca Municipal.  
Valor: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 11/06/2026.

### Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (CULTURA)

Código Licitação nº 2026.100.002.730  
Código Ajuste nº 2026.000.001.059  
Contrato nº 0671/2026  
Proc. Digital nº 2025/151.505.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2026 – Ata de Registro de Preços nº 195/2026 (válida até 20/05/2027).  
Objeto: Fornecimento parcelado de diversos materiais de conservação para a Pinacoteca Municipal.  
Valor: R\$ 9.393,27 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 11/06/2026.

### Contratada: DFS INTEGRAL COMÉRCIO E SOLUÇÕES LIMITADA. – CNPJ nº 51.926.481/0001-00 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2026.000.002.763  
Código Ajuste nº 2026.000.001.061  
Contrato nº 0667/2026  
Proc. Digital nº 2026/22.553.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2026.  
Objeto: Aquisição de grade de proteção.  
Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 10/06/2026.

### Contratada: PABLO SONSINO SILVA. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2026.000.002.731  
Código Ajuste nº 2026.000.001.064  
Contrato nº 0673/2026  
Proc. Digital nº 2025/172.069.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 336/2025.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para necessidades alimentares especiais.  
Valor: R\$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).  
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogável.  
Data: 11/06/2026.

### Contratada: ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 09.413.300/0001-77 (SEMOBI)

Código Licitação nº 2025.001.002.538  
Código Ajuste nº 2026.000.001.065  
Contrato nº 0674/2026  
Proc. Digital nº 2025/91.462.  
Licitação: Concorrência nº 02/2025 – Ata de Registro de Preços nº 274/2025 (válida até 17/09/2026).  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e pequenos reparos nos prédios públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra e materiais.  
Valor: R\$ 1.097.765,74 (um milhão, noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 11/06/2026.

### Contratada: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP. – CNPJ nº 27.339.484/0001-54 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2026.001.002.730  
Código Ajuste nº 2026.000.001.063  
Contrato nº 0672/2026  
Proc. Digital nº 2025/182.019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2026.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais).  
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.  
Data: 11/06/2026.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: EXPERTPIRA RADIOCOM LTDA. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2021.000.001.178  
Código Ajuste nº 2021.000.000.736  
Contrato nº 0725/2021.  
Proc. Admin.: nº 54.353/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 165/2021.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sinalizadores (acústico / visual) e sistema de GPS da frota de viaturas e motos da Guarda Civil, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 67.999,96 (Sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 11/06/2021.

### DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2026.000.000.210  
Aditamento nº 0725/2021 - 5.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor Atualizado: R\$ 72.999,96 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).  
Data: 10/06/2025.

### Contratada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 20.918.668/0001-20 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.534  
Código Ajuste nº 2026.000.001.060  
Contrato nº 0675/2026  
Proc. Digital nº 2025/69.237.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2025 – Ata de Registro de Preços nº 253/2025 (válida até 05/09/2026).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandados judiciais.  
Valor: R\$ 3.264,60 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 11/06/2026.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO ADITIVO N.º 25/2026  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100026/2023  
PREGÃO N.º 37/2023 - PROCESSO N.º 1060/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos preços praticados no contrato.  
Vigência: 31/05/2027.  
Valor do aditamento: R\$ 10.238.682,40 (dez milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).  
Natureza da despesa 33903704 e Programa de Trabalho 17452001121190000 do exercício de 2026.  
Empenho n.º 1049/2026.  
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula terceira e cláusula sexta do contrato.  
Assinatura: 26/05/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 50/2025 – PROCESSO N.º 10833/2025  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS.  
Contratada: DESTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP.  
Emissão: 11/06/2026  
Valor: R\$ 3.237,70 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)  
Empenho n.º 1174/2026  
Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323110.1712200112.106

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 77/2024 – PROCESSO N.º 018114/2024  
Contratada: ALICE DE PAULA COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS ME.  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE.  
Emissão: 11/06/2026  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Empenho n.º 1185/2026  
Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200112.109.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 019/2026 – PROCESSO N.º 001962/2025.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA A GRANEL.  
Contratada: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
Emissão: 10/06/2026.  
Valor: R\$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais).  
Empenho n.º 1181/2026.  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200112.121.

**EDITAL Nº 01 – NOVAS INSCRIÇÕES**  
**BOLSA DE ESTUDOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026**

A Gerência de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Piracicaba faz saber que, de 15 a 30 de junho de 2026, estarão abertas as INSCRIÇÕES para os interessados na Bolsa de Estudos, nos termos da Lei Municipal n.º 5.597/2005 e Decreto Municipal n.º 19.331/2022.

**I – DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO**

1. Considerando o convênio firmado com as entidades particulares de ensino e nos termos da legislação retro mencionada, o SEMAE concederá, mensalmente, bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso, através de pagamento diretamente à respectiva entidade.
2. A Comissão ora nomeada analisará os requerimentos e as Bolsas de Estudos serão concedidas a partir da homologação das inscrições, não se responsabilizando a Autarquia por ressarcimentos de mensalidades anteriores a esta.
3. A concessão da bolsa de estudos fica condicionada à vinculação do curso, a:
  - I. Atividade exercida pelo (a) servidor (a);
  - II. A atribuição do cargo ou do emprego que o (a) servidor (a) exerce;
  - III. A atribuição ou competência do setor de exercício do (a) servidor (a);
  - IV. A compatibilidade do horário do curso com a jornada de trabalho do (a) servidor (a);
  - V. A assinatura de Termo de Compromisso, assumindo permanecer em exercício de cargo ou emprego por, no mínimo, 02 (dois) anos após o término do curso;
  - VI. Dotação orçamentária disponível para essa finalidade.

§1º. Não farão jus à bolsa de estudos os servidores que:

  - I. Prestarem serviços ou estiverem cedidos a outros órgãos públicos que não sejam da administração direta do Município de Piracicaba;
  - II. Contarem com o tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária;
  - III. Tiverem punição administrativa com pena de suspensão no último ano;
  - IV. Estiverem em gozo de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo ou, ainda, para tratar de assuntos particulares.
  - V. Tiverem sido contemplados com a concessão de bolsa de estudos, pelo SEMAE, em outro curso do mesmo nível ou modalidade, em andamento ou finalizado.

**II – DOS REQUISITOS**

1. Ser servidor (a) do SEMAE.



Gerência de Recursos Humanos  
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2026/007726 e o código BNDWEEES.

**EDITAL Nº 01 – NOVAS INSCRIÇÕES**  
**BOLSA DE ESTUDOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026**

- III. Ficar de "dependência (DP)" em mais de 3 (três) disciplinas;
  - IV. Deixar de comparecer às aulas injustificadamente, por período superior a 20% (vinte por cento) da carga horária ministrada no referido curso;
  - V. Obter licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares ou for cedido a outros órgãos que não aqueles da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba.
  - VI. Obter aposentadoria, demissão ou exoneração.
3. Terminado o curso, o(a) servidor(a) deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos do SEMAE o certificado de conclusão do curso, em até 90 (noventa) dias.
  4. Depois de requerida a inscrição, se houver desistência ou trancamento de matrícula, a Gerência de Recursos Humanos deverá ser informada imediatamente e, o(a) servidor(a) deverá ressarcir ao erário municipal os valores da bolsa pagos, corrigidos e atualizados.
  5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, data da assinatura digital.

*Liliane Almeida Silva*

Gerente de Recursos Humanos



Gerência de Recursos Humanos  
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2026/007726 e o código BNDWEEES.

**EDITAL Nº 01 – NOVAS INSCRIÇÕES**  
**BOLSA DE ESTUDOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026**

2. Estar matriculado (a) nos cursos regulares de ensino pago, de nível superior, extensão universitária ou pós-graduação, presencial ou à distância, desde que a instituição seja reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e que inclua prova presencial ou trabalho de conclusão de curso.
3. Estar de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 5.597/2005 c/c Instrução Normativa n.º 03/2011, e ainda, Decreto Municipal n.º 19.331/2022.

**III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

1. Os requerimentos deverão ser cadastrados através do Sistema SOLAR BPM, mediante preenchimento do formulário "BOLSA DE ESTUDOS - INSCRIÇÃO", que serão encaminhados automaticamente para a Comissão de Bolsa de Estudos (SEMAE/P/C/BE – SEMAE), acompanhados dos seguintes documentos:
  - I. Comprovante de matrícula em estabelecimento particular de ensino;
  - II. Contrato de prestação de serviços educacionais firmado pelo servidor com o estabelecimento de ensino, no qual conste o valor total das mensalidades a serem pagas no respectivo semestre ou ano e a forma de pagamento;
  - III. Documento fornecido pelo estabelecimento de ensino informando se o curso é reconhecido pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura, duração do curso, valor da mensalidade, início das aulas e outras informações gerais;
  - IV. Plano de atividade e/ou grade curricular do curso;
  - V. Duração total em horas, período de realização e horário das aulas;
  - VI. Declaração do servidor de que concorda expressamente com os termos e obrigações constantes no Decreto n.º 19.331, de 01/11/2022.

**IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Uma vez concedido o benefício, o servidor deverá apresentar ao SEMAE, semestralmente ou a cada etapa ou módulo concluído, comprovante de frequência e de situação acadêmica a serem fornecidos pelos estabelecimentos de ensino.
2. Perderá o benefício concedido o servidor que:
  - I. Trancar a matrícula ou desistir do curso;
  - II. For punido administrativamente com pena de suspensão ou de demissão;



Gerência de Recursos Humanos  
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2026/007726 e o código BNDWEEES.



**Assinaturas do documento**

**"05. BOLSA DE ESTUDOS - Edital de Novas Inscrições 2º sem. 2026"**



Código para verificação: **BNDWEEES**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**LILIANE ALMEIDA SILVA** (CPF: \*\*\*.919.718-\*\*) em 10/06/2026 às 18:49:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:45:31 e válido até 16/07/2028 - 09:45:31.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2026/007726 e o código BNDWEEES ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

**EDITAL Nº 02 – RENOVAÇÃO**  
**BOLSA DE ESTUDOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026**

A Gerência de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Piracicaba faz saber que, de 15 a 30 de junho de 2026, estarão abertas as RENOVAÇÕES para os interessados na Bolsa de Estudos, nos termos da Lei Municipal n.º 5.597/2005 e Decreto Municipal n.º 19.331/2022.

**I – DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO**

1. Considerando o convênio firmado com as entidades particulares de ensino e nos termos da legislação retro mencionada, o SEMAE concederá, mensalmente, bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso, através de pagamento diretamente à respectiva entidade.
2. A Comissão ora nomeada analisará os requerimentos e as Bolsas de Estudos serão concedidas a partir da homologação das renovações, não se responsabilizando a Autarquia por ressarcimentos de mensalidades anteriores a esta.
3. A renovação da bolsa de estudos fica condicionada à vinculação do curso, a:
  - I. A atribuição do cargo ou do emprego que o(a) servidor(a) exerce;
  - II. A atribuição ou competência do setor de exercício do(a) servidor(a);
  - III. A assinatura de Termo de Compromisso, assumindo permanecer em exercício de cargo ou emprego por, no mínimo, 02 (dois) anos após o término do curso;
  - IV. Dotação orçamentária disponível para essa finalidade.

§1º. Não farão jus à bolsa de estudos os servidores que:

  - I. Prestarem serviços ou estiverem cedidos a outros órgãos públicos que não sejam da administração direta do Município de Piracicaba;
  - II. Contarem com o tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária;
  - III. Tiverem punição administrativa com pena de suspensão no último ano;
  - IV. Estiverem em gozo de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo ou, ainda, para tratar de assuntos particulares.
  - V. Tiverem sido contemplados com a concessão de bolsa de estudos, pelo SEMAE, em outro curso do mesmo nível ou modalidade, em andamento ou finalizado.

**II – DOS REQUISITOS**

1. Ser servidor (a) do SEMAE.
2. Estar matriculado (a) nos cursos regulares de ensino pago, de nível superior, extensão universitária ou pós-graduação, presencial ou a distância, desde que a instituição seja



Gerência de Recursos Humanos  
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2026/007726 e o código 0UOGNLPG.

**EDITAL Nº 02 – RENOVAÇÃO**  
**BOLSA DE ESTUDOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026**

4. Depois de requerida a inscrição, se houver desistência ou trancamento de matrícula, a Gerência de Recursos Humanos deverá ser informada imediatamente e, o(a) servidor(a) deverá ressarcir ao erário municipal os valores da bolsa pagos, corrigidos e atualizados.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, data da assinatura digital.

*Liliane Almeida Silva*

Gerente de Recursos Humanos



Gerência de Recursos Humanos  
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2026/007726 e o código 0UOGNLPG.

**EDITAL Nº 02 – RENOVAÇÃO**  
**BOLSA DE ESTUDOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026**

reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e que inclua prova presencial ou trabalho de conclusão de curso.

3. Estar de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º. 5.597/2005 c/c Instrução Normativa n.º. 03/2011, e ainda, Decreto Municipal n.º. 19.331/2022.

**III – DOS PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

1. Os requerimentos deverão ser cadastrados através do Sistema SOLAR BPM, mediante preenchimento do formulário “BOLSA DE ESTUDOS - RENOVAÇÃO”, que será encaminhado automaticamente para a Comissão de Bolsa de Estudos (SEMAE/P/C/BE – SEMAE), acompanhados dos seguintes documentos:
  - I. Histórico Escolar fornecido pelo estabelecimento de ensino;
  - II. Comprovante de frequência do semestre anterior ou da etapa/módulo concluído;
  - III. Declaração do servidor de que concorda expressamente com os termos e obrigações constantes no Decreto n.º 19.331, de 01/11/2022.

**IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Uma vez concedido o benefício, o servidor deverá apresentar ao SEMAE, semestralmente ou a cada etapa ou módulo concluído, comprovante de frequência e de situação acadêmica a serem fornecidos pelos estabelecimentos de ensino.
2. Perderá o benefício concedido o servidor que:
  - I. Trancar a matrícula ou desistir do curso;
  - II. For punido administrativamente com pena de suspensão ou de demissão;
  - III. Ficar de “dependência (DP)” em mais de 3 (três) disciplinas;
  - IV. Deixar de comparecer às aulas injustificadamente, por período superior a 20% (vinte por cento) da carga horária ministrada no referido curso;
  - V. Obter licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares ou for cedido a outros órgãos que não aqueles da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba.
  - VI. Obter aposentadoria, demissão ou exoneração.
3. Terminado o curso, o (a) servidor (a) deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos do SEMAE o certificado de conclusão do curso, em até 90 (noventa) dias.



Gerência de Recursos Humanos  
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por LILIANE ALMEIDA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2026/007726 e o código 0UOGNLPG.



**Assinaturas do documento**

**"05. BOLSA DE ESTUDOS - Edital de Renovação 2º sem. 2026"**



Código para verificação: **0UOGNLPG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**LILIANE ALMEIDA SILVA** (CPF: \*\*\*.919.718-\*\*) em 10/06/2026 às 18:49:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:45:31 e válido até 16/07/2028 - 09:45:31.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2026/007726 e o código 0UOGNLPG ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

**HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, NÃO PATRIMONIAIS E OUTROS BENS CORRELATOS INSERVÍVEIS À AUTARQUIA.**

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, após a retirada de todos os bens arrematados, mediante pesagem e conferência, e consoante deliberação do Agente de Contratação CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, **HOMOLOGA** o processo do Leilão Eletrônico n.º 001/2026, aos arrematantes abaixo descritos:

| LOTES                         | ARREMATANTE                                  | VALOR                |
|-------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| 1                             | COMERCIO DE SUCATAS E APARAS DE PAPEL PUPO18 | R\$ 15.145,20        |
| 2                             | SILAS MELLO CINTRA                           | R\$ 50.256,00        |
| 3                             | ALLAN JOHNY ALVES DA SILVA                   | R\$ 257,40           |
| 4                             | COMERCIO DE PNEUS VIA LESTE LTDA             | R\$ 6.613,42         |
| <b>VALOR TOTAL ARRECADADO</b> |                                              | <b>R\$ 72.272,02</b> |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica

**Ronald Pereira da Silva**  
Presidente do SEMAE



Gabinete da Presidência  
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2026/001156 e o código XNKRIDX6.

**Assinaturas do documento**

**"040 Termo de Homologação - Final"**



Código para verificação: **XNKRIDX6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RONALD PEREIRA DA SILVA** (CPF: \*\*\*.609.138-\*\*) em 02/06/2026 às 11:22:13 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:14:41 e válido até 16/07/2028 - 09:14:41.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEM AE 2026/001156** e o código **XNKRIDX6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

**IPASP****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.051,43 (dois mil e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL E PATRIMONIAL PARA O EDIFÍCIO SEDE DO IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 12 de junho de 2026.

**ANTONIO CARLOS SCHIAVON**  
Presidente do Ipasp



## CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEF

Página: 12



## RESOLUÇÃO 002/2026

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Tornar público a composição da **MESA DIRETORA DO CONSELHO COMDEF** para mandato de 2025/2027, assumindo os trabalhos a partir de 2026.

Sendo composta:

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| Letícia Peres Farias Françoso   | COORDENADOR     |
| Elisângela da Silva Oliveira    | SUB COORDENADOR |
| Bruna Caroline Domingos Ananias | 1º. SECRETÁRIO  |
| Juliana Aloisi Cardoso          | 2º. SECRETÁRIO  |

## Presidente do Conselho COMDEF

Rua: Joaquim André, 895 – Paulista – 13.400-850 – Piracicaba/SP – Telefone: 3434-0461 / 3434-7137  
comdef@piracicaba.sp.gov.br



## Assinaturas do documento

"Resolução 02 - Mesa Diretora COMDEF"



Código para verificação: **3Q541QTZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LETICIA PERES FARIAS FRANCO** em 10/06/2026 às 10:25:47 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 03/12/2025 - 16:42:53 e válido até 03/12/2026 - 16:42:53.  
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/107006**

e o código **3Q541QTZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*